

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – SEMAD

No dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.345.406/0001-34, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, 174 – Comp. 08 – Centro – Niterói/RJ, Cep: 24.020.109, sócia **Sra. Daiane de Oliveira Biteti Novarino**, portador do RG nº 10456518-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 041.232.777-56, neste ato, representada pelo seu bastante procurador Sr. Anderson Miranda Neves, portador do documento de identidade nº 09.425.819-1 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 018.980.667-28, conforme instrumento particular de procuração, datado em 13 de maio de 2019, fls. 358, processo administrativo nº 9028/2019, para eventual aquisição de material de papelaria (Apagador e outros) para suprir as necessidades da SEMAD, SEMCT e SEMSA – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 12/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9028/2019**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Bloco autoadesivo com 4 unidades– bloco com cores variadas 38x51	unid.	250	KIT	8,79	2.197,50
12	Clips nº 1.0 – niquelados - cx c/ com 100 unid Bachi ou equivalente.	cx	900	BACCHI	2,14	1.926,00
19	Envelope branco 11x22cm	unid.	1000	MAITTRA	0,23	230,00
24	Envelope pardo 31 x 41 cm	unid.	15500	SCRITY	0,35	5.425,00
25	Envelope pardo 37 x 47 cm	unid.	15500	SCRITY	0,84	13.020,00
33	Grampo niquelado 26/6 – cx c/ 5000 unidades	cx	1600	KIT	4,55	7.280,00
37	Livro atas 50 folhas na cor preta	unid.	200	SÃO DOMINGOS	6,04	1.208,00
40	Pasta registradora AZ L:285 x A:75 x C:315mm (jeca fichário com 02 argolas em D, com visor em PVC cristal no dorso, lombo largo) – na cor preta	unid.	250	POLYCART	12,20	3.050,00
44	Pasta polionda c/ elástico – 4 cm cores variadas	unid.	300	ALAPLAST	2,90	870,00
47	Pen drive de 32 gb Kyngston ou equivalente	unid.	250	MULTILASER	30,00	7.500,00
50	Percevejos/alfinete para mapa tipo taça 6mm pct com 25 unidades	unid.	250	KIT	3,00	750,00
52	Pincel marcador para quadro branco - azul	unid.	100	KIT	1,95	195,00
53	Pincel marcador para quadro branco - vermelho	unid.	100	KIT	1,95	195,00
54	Pilha Alcalina palito AAA (similar à Duracell) cartela com 04 unidades	Cartela	230	RAYOVAC	10,00	2.300,00
56	Porta lápis duplo acrílico na cor fumê	unid.	50	DELLO	8,00	400,00
57	Quadro de aviso cortiça 90 x 120 cm com moldura de mdf	unid.	10	CORTIARTE	84,00	840,00

59	Régua transparente 30 cm grossa e resistente	unid.	50	WALEU	1,50	75,00
60	Tinta para carimbo - azul 40ml	unid.	50	RADEX	2,50	125,00
61	Tinta para carimbo - preto 40ml	unid.	50	RADEX	2,50	125,00
62	Tesoura multi-uso 20cm Mundial ou equivalente	unid.	170	KIT	5,00	850,00
					V. TOTAL	48.561,50

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMAD, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 9028/2019 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Hugo Thiengo Kreischer

SEMAD

Mat. 5579/4

Gestor

LLS Comércio E Serviços Em Equipamento Eletrônicos Eireli-Me

Empresa